



DECRETO NÚMERO 7801 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal da Intersetorial do Plano Municipal da Primeira Infância”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o Decreto Número 6845/2018, que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal e a Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ubatuba.

Art. 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde; a alimentação e nutrição; a educação infantil; a convivência familiar e comunitária; a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades; a cultura; o brincar e o lazer; o espaço e o meio ambiente; a proteção contra toda forma de violência; a prevenção de acidentes; medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 3º A Comissão Municipal será composta pelos representantes dos seguintes segmentos:

I- Coordenador da Comissão

- Ileana Maria de Carvalho Solera Soares Vianna

II - Secretaria Municipal de Educação

- Maria de Fátima Souza Barros

III- Seção de Ensino Fundamental

- Rosangela Cristina Fernandes
- Ana Maria de Oliveira

IV- Seção de Educação Especial

- Flávia P. Varallo

V- Seção de Educação Infantil

- Luciana Gouveia Gaspar
- Ariane Maria Felis de Oliveira
- Rosana Daniele Castilho de Oliveira

VI- Secretaria Municipal de Saúde

- Paulyne Valderez Silva Santos
- Simone Brito dos Santos Marcondes

VII- Secretaria Municipal de Assistência Social

- Anderléia Aparecida de Souza Pereira



VIII- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- Marina Franco Rodrigues

IX- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

- Anna Caroline Ferreira de Oliveira
- Barbara Kantorowicz Buck (Suplente)

X- Conselho Tutelar

- Solange Teixeira da Silva Ribeiro

XI- Conselho Municipal de Educação

- Ligia Rezende Schmitt

X- Fundação de Arte e Cultura

- Camila Ferreira Marujo

XI- Secretaria Municipal do Meio Ambiente

- Roberto Francine Junior

XII- Secretaria Municipal de Comunicação

- Ana Camila Santos de Campos Pini

XIII- FUNDAC

- Ana Carla de Almeida
- Camila Brandão Chagas

XIV- FUNDEB

- Inah Araujo

XV- OAB

- Lúcia Helena Cosmo

XVI- Comunidades Quilombolas

- Vicentina Gabreil Prado Azevedo

XVII- Pastoral da Criança

- Dinah da Glória Freitas Barbosa

XVIII- Associação de Pais Aspecto Autista

- Elisangela Santos Gomes

XIX- Representante das Escolas Particulares

- Camila Caçapava

XX- Representante dos Professores

- Fernanda Filaretti Ferraz
- Viviani Rodrigues de Sousa
- Débora Souza Nardi
- Carolina Cursino



XXI- Representante dos Agentes Educacionais

- Iris marcela Freitas Batista

XXII- Representante dos Gestores de Educação Infantil

- Gabriela Cristina dos Santos Marques do Vale

XXIII- Representante dos Professores coordenadores de Educação Infantil

Márcia Cristina Reis Galvão

XXIV- Representante dos Professores Coordenadores do Ensino Fundamental

- Elizando Thiers Martins dos Santos

XXV- Representante das Famílias

- Carla Marins Santos

XXVI- Representante das Ong's Aldeias Indígenas

- Maria Aparecida Honório

XXVII- Representante da Assessoria de Diretoria de Planejamento e Gestão

- Telma da Silva Santos

XXVIII- Representante do Cras

- Eunice Feliciano de Souza

XXIX- Secretaria de Arquitetura e Urbanismo

- Leandro de Carvalho Salles

XXX- Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

- Leonardo Bresolin Copelli

XXXI- Representante do setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

- Cristiane G. Reis dos Santos

XXXII- Representante da Saúde da Família

- Juliana Togashi Prado

XXXIII- Representante da atenção primária da Saúde

- Glaucia Withmann Santos Amadeu

XXXIV- Representante da Equipe de Formação SME

- Carolina Reinert

Art. 4º Poderão participar como convidados quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil atuantes na área objeto deste Decreto, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 5º As deliberações da Comissão Municipal serão registradas em ata e publicadas e disponibilizadas ao público.



Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Municipal é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 6845/2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de dezembro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SME/dcb